

SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS E EXPEDIENTE FORENSE

CALENDÁRIO DE FERIADOS

(2021)

JANEIRO

Data da atualização: 23/02/2021

SÁBADOS: 02, 09, 16, 23 e 30

DOMINGOS: 03, 10, 17, 24 e 31

Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015, art. 66, § 1º:

20 (domingo) a **31** (quinta-feira) de dezembro de 2020 - Suspensão dos prazos processuais
01 (quarta-feira) a **20** (segunda-feira) de janeiro de 2021 - Suspensão dos prazos processuais

(Publicação – 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

***Ato Executivo 139, de 22 de outubro de 2020** - Regulamenta o plantão judiciário do 2º grau de jurisdição durante o período de recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 e 06 de janeiro de 2021, a suspensão dos prazos processuais, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2020 e 20 de janeiro de 2021 e dá outras providências. (Publicação - 27.10.2020 - DJERJ, ADM, n. 39, p. 7.) (Retificação - DJERJ, ADM, n. 40, de 28.10.2020, p. 3.)

01 (sexta-feira) - Confraternização Universal - **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.** (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.)

20 (quarta-feira) - Feriado de São Sebastião no Município do Rio de Janeiro - **Lei Orgânica Município Rio de Janeiro, art. 26.**

Ato Executivo nº 10, de 29 de janeiro de 2021 - Resolve prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos, nos 1º e 2º graus de jurisdição, com início ou vencimento no dia 27 de janeiro de 2021, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Indisponibilidade do sítio eletrônico por mais de 60 (sessenta) minutos). (Publicação 01.02.2021 - DJERJ, ADM, n. 99, p. 13.)

FEVEREIRO

SÁBADOS: 06, 13, 20 e 27

DOMINGOS: 07, 14, 21 e 28

Ato Executivo nº 9, de 25 de janeiro de 2021 - Resolve suspender as atividades e os prazos processuais, dos processos físicos e eletrônicos, nos Juízos e Câmaras, Departamentos e

Unidades Organizacionais localizados no Complexo do Foro Central, Lâminas I, II, III, IV e V, no dia 05 de fevereiro de 2021. (Publicação 26.01.2021 -DJERJ, ADM, n. 95, p. 2.)

Ato Executivo nº 12, de 02 de fevereiro de 2021 - Resolve prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos que tramitam no sistema PJe, com início ou vencimento nos dias 02 de fevereiro e 03 de fevereiro do ano corrente de 2021, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Indisponibilidade do sítio eletrônico por mais de 60 (sessenta) minutos). (Publicação 03.02.2021 - DJERJ, ADM, n. 101, p. 2.). (Retificação - DJERJ, ADM, n. 102, de 04/02/2021, p. 2.)

Aviso TJ nº 07, de 08 de fevereiro de 2021 - Avisa que, tendo em vista o disposto no art. 66, II e III, da Lei nº 6956/2015 (LODJ), bem como a publicação do Decreto Estadual nº 47.448, de 14 de janeiro de 2021, o expediente será normal no dia 12 de fevereiro de 2021 (sexta-feira) e não haverá expediente forense nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (segunda, terça e quarta-feira) nos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. (Publicação 09.02.2021 - DJERJ, ADM, n. 105, p. 2.)

Ato Executivo nº 29, de 22 de fevereiro de 2021 - Resolve prorrogar os prazos processuais dos processos eletrônicos, nos 1º e 2º graus de jurisdição, com início ou vencimento nos dias 08 e 09 de fevereiro do ano corrente de 2021, para o primeiro dia útil seguinte à normalização do serviço. (Indisponibilidade do sítio eletrônico por mais de 60 (sessenta) minutos). (Publicação 23.02.2021 - DJERJ, ADM, n. 112, p. 3.).

MARÇO

SÁBADOS: 06, 13, 20 e 27

DOMINGOS: 07, 14, 21 e 28

ABRIL

SÁBADOS: 03, 10, 17 e 24

DOMINGOS: 04, 11, 18 e 25

01 e 02 (quinta-feira e sexta-feira) – Art. 66, inciso IV da [Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015](#). (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

21 (quarta-feira-feira) – Tiradentes – [Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#). (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, inciso V da [Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015](#). (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

23 (sexta-feira) – São Jorge - [Lei Estadual nº 5.198, de 05 de março de 2008](#). – (Publicação 06.03.2008 - DORJ-I, nº 44, p. 1) – Art. 66, Inciso V da [Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015](#). (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

MAIO

SÁBADOS: 01, 08, 15, 22 e 29

DOMINGOS: 02, 09, 16, 23 e 30

01 (sábado) – Dia do Trabalhador - [Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.](#)
(Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.)

JUNHO

SÁBADOS: 05, 12, 19 e 26

DOMINGOS: 06, 13, 20 e 27

03 (quinta-feira) – Corpus Christi - [LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995](#) e [Lei Municipal Nº 849, de 23 de junho de 1956](#)

JULHO

SÁBADOS: 03, 10, 17, 24 e 31

DOMINGOS: 04, 11, 18 e 25

AGOSTO

SÁBADOS: 07, 14, 21, e 28

DOMINGOS: 01, 08, 15, 22 e 29

SETEMBRO

SÁBADOS: 04, 11, 18 e 25

DOMINGOS: 05, 12, 19 e 26

07 (terça-feira) – Independência do Brasil - [Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.](#) (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V da [Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.](#) (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

OUTUBRO

SÁBADOS: 02, 09, 16, 23 e 30

DOMINGOS: 03, 10, 17, 24 e 31

12 (terça-feira) - Dia de Nossa Sra. Aparecida - [Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.](#) (Publicação 01.07.1980 – DOU-I)

NOVEMBRO

SÁBADOS: 06, 13, 20 e 27

DOMINGOS: 07, 14, 21 e 28

02 (terça-feira) - Finados - [Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#) – (Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1.) – Art. 66, Inciso V da [Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.](#) (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

15 (segunda-feira) – Proclamação da República - [Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002](#) - (Publicação 20.12.2002 – DOU-I, nº 246, p. 1.)

20 (sábado) – Dia Nacional da Consciência Negra – **Lei Estadual nº 4.007, de 11 de novembro de 2002.** (Publicação - 14/11/2002 - DORJ-I, nº 217, p. 3) – Art. 66, Inciso V da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.** (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

DEZEMBRO

SÁBADOS: 04, 11, 18 e 25

DOMINGOS: 05, 12, 19 e 26

08 (quarta-feira-feira) - Dia da Justiça – Art. 66, inciso I da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.** (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015, art. 66, § 1º:

20 (segunda-feira) a **31** (sexta-feira) de dezembro de 2021 - Suspensão dos prazos processuais

01 (sábado) a **20** (quinta-feira) de janeiro de 2022 - Suspensão dos prazos processuais
(Publicação – 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

25 (sábado) - Natal – **Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.**

(Publicação 20.12.2002 - DOU-I, nº 246, p. 1) – Art. 66, Inciso V, da **Lei Estadual nº 6956, de 13 de janeiro de 2015.** (Publicação 14.01.2015 - DORJ-I, n. 8, p. 4.)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento – DGCOM
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Colaboração da Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais-DGJUR

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br